



REQUERIMENTO

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 163/2024 autoriza o Poder Público a celebrar contratos, convênios ou qualquer ajuste necessário visando a prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário no Município de São Paulo, o referido projeto tem como objetivo alterar os arts. 10 e 11 e revogar os arts. 1º ao 5º da Lei nº 14.934, de 18 de junho de 2009.

CONSIDERANDO que a SABESP registrou lucro líquido de R\$ 3,52 bilhões, em 2023, conforme resultados divulgados pela empresa;

CONSIDERANDO que, em 2022, foram recebidos R\$ 400 milhões pelo Governo em dividendos pela sua participação na composição acionária na SABESP;

CONSIDERANDO que a privatização da SABESP representa redução dos lucros advindos da empresa ao Estado;

CONSIDERANDO que a privatização da SABESP gerará impactos econômicos à Municipalidade e aos moradores de São Paulo, visivelmente negativos, conforme especialista;

CONSIDERANDO a imprevisibilidade do custeio da manutenção da tarifa social para atender a população considerada mais vulnerável;

CONSIDERANDO que o subsídio para a tarifa social será financiado por outra parcela de consumidores, o que acarretará no aumento tarifário para um contingente da população;

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CONSIDERANDO que o projeto de privatização da SABESP não demonstrou os reais benefícios para o Município de São Paulo, bem como para os munícipes que consomem os serviços de abastecimento e saneamento de água potável;

CONSIDERANDO que as privatizações do saneamento no Rio de Janeiro e em Campo Grande mostram que a privatização aumentou a conta de água. A tarifa social no RJ custa R\$ 45,32, o que significa 102,4% mais cara que a mesma tarifa praticada em São Paulo, que é de R\$ 22,38. Em Campo Grande a tarifa social é de R\$ 60,95, ou seja, 172,3% mais cara que a de São Paulo;

CONSIDERANDO que a Tarifa residencial praticada no Rio de Janeiro, pós privatização, é 71% mais cara que a praticada em São Paulo pela empresa pública de água e esgoto;

CONSIDERANDO que o Executivo paulistano não elaborou estudos de impacto financeiro para o Município de São Paulo demonstrando os ganhos ou/e renúncias de receita;

REQUER, respeitosamente, que seja encaminhado ofício ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo para que seja elaborado estudo sobre o Projeto de Lei nº 163/2024, demonstrando de forma detalhada como a privatização da SABESP pode impactar as finanças do Município de São Paulo, bem como afetar o valor da tarifa e causar encarecimento da conta de água dos munícipes.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)